



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF

Decisão da Plenário do Crea-DF - PL/DF nº 00234/2019

Reunião Ordinária N.º 587

Decisão PL: nº 00234/2019

Referência: Processo nº 213585/2019

Interessado: CREA DF/DFI-CONVENIO PRODESU 2019

EMENTA: Homologação da Portaria AD 124/2019 que aprovou ad referendum do Plenário do Crea-DF parceria para a execução do Programa Prodesu-Prodafisc de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização - II A

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea-DF), reunido em 16 de outubro de 2019, ao apreciar a Portaria AD 124/2019, que aprovou ad referendum do Plenário do Crea-DF parceria para a execução do Programa Prodesu-Prodafisc de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização - II A; considerando o disposto no processo administrativo nº 213585/2019; considerando a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu; considerando a Resolução nº 1.031, de 30 de março de 2011, que dispõe sobre o aporte financeiro do Confea em programas de recuperação da gestão dos Creas e dá outras providências; considerando a Resolução nº 1.054, de 17 de dezembro de 2010, que altera a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu; considerando a Resolução nº 1.064, de 26 de junho de 2015, que revoga o § 1º do art. 11 do anexo I da Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu; considerando a Portaria AD-Nº 104, de 26 de abril de 2017 do Confea, que aprova normativo visando à operacionalização dos projetos do Prodesu e demais convênios celebrados com o Confea; considerando que o Prodesu tem como objetivo angariar e gerenciar recursos orçamentários e financeiros para programas voltados à implementação de políticas de sustentabilidade do Sistema Confea/Crea e Mútua; considerando que o Prodesu é constituído pelas contribuições dos Creas, do Confea e da Mútua; considerando que o Crea-DF aderiu ao Prodesu, mediante convênio firmado com o Confea; considerando que o Crea-DF, no interesse da administração, optou pela adesão ao Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização - Prodafisc - II.A.2019, conforme projeto anexo, cujo objeto é a celebração de convênio, visando o repasse de recursos por parte do Confea/Prodesu, para aquisição de smartphones e acessórios; aquisição de veículos automotores; realização de troca de experiências com Creas de outros estados e melhorias no Sistema de Gestão de Fiscalização - SGF; considerando que o projeto total está estimado no montante de R\$ 351.602,20 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e dois Reais e vinte centavos), que serão custeados pelo Confea; considerando que os valores serão incluídos na previsão orçamentária do exercício de 2020; considerando que a parceria para execução de projetos ao abrigo do programa retromencionado deverá ser efetivada mediante a assinatura de convênio com o Confea; considerando que o projeto deverá ser apreciado pelo Conselho Gestor do Prodesu e pelo Plenário do Confea; considerando que a parceria deverá ser, antes, aprovada pelo Plenário do Crea-DF; considerando que a próxima sessão plenária será realizada no dia 16 de outubro de 2019; considerando a necessidade de encaminhar até o dia 30 de setembro de 2019 o referido programa à consideração do Confea; considerando que o presidente pode resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário do Crea-DF, conforme previsto no inciso XIV do art. 85 do Regimento Interno; **DECIDIU**, por homologar a Portaria AD 124/2019, que aprovou, *ad referendum* do Plenário, parceria com o Confea para a execução de projeto ao abrigo do Programa: Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Fiscalização - II A, nos termos normatizados na Resolução nº 1.030, de 2010, Resolução nº 1.031, de 2011, Resolução 1.064/2015 e Portaria AD nº 104 de 26 de abril de 2017, todas do Confea, no valor estimado de R\$ R\$ 351.602,20 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e dois Reais e vinte centavos), que serão custeados pelo Confea/Prodesu. Votaram favoravelmente por unanimidade o(s) senhor(es) conselheiro(s): Egomar Dickel, Gutemberg Faria Rios, Raymundo Cesar Bandeira de Alencar, José Lazaro Calais, Isaias Baptista Martins, Pedro Luiz Delgado Assad, Fernando Caramaschi Borges, Armino Bernardes Filho, Maurício Dutra Garcia, Thiago Hamilton De Souza Cordeiro, João Manoel Dias Pimenta, Noé Gelinski, Eduardo Luis Lafeta De Oliveira, Renato Nogueira Queirós, Carlos Eugenio De Faria Franco, Gustavo De Faria Franco, Reginaldo José Olivo, Denilson Rodrigues Santana, Orlando Correa, Hermes Jannuzzi, Gesiclaier Teixeira De Paula, Ibraim Daud, Militão da Silva Bastos Junior, Wilson Jorge, Reinaldo Teixeira Vieira, Mara Dos Santos Meurer, Jorge Cauby Nunes, Adriana Resende Avelar Rabelo, Luiz Soares Correia, Newton De Castro, Pedro De Almeida Salles.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 01 de Novembro de 2019.

M. Fátima R. C.ó

Maria De Fátima Ribeiro Có
Presidente em Exercício



SGAS Qd. 901 Conjunto D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
www.creadf.org.br